



CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.
CNPJ/MF N° 10.678.505/0001-63
NIRE N° 35.300.366.476

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2012**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 10 dias do mês de setembro de 2012, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Rodovia Comendador Mário Dedini, Km 108+657, na Cidade de Salto, Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação e estando regularmente instalada a reunião nos termos do Estatuto Social da Companhia.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Alexandre Tujisoki, como Presidente da Mesa; e Sr. Rafael Negrão Rossi, como Secretário.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da (i) lavratura da ata em forma sumária; (ii) aprovar e ratificar a celebração do contrato denominado "Seguro - Garantia - Condições Contratuais - Gerais", firmado em 06 de setembro de 2012, e do contrato denominado "Acordo de Aporte de Capital Condicionado", firmado em 31 de agosto de 2012, entre a Companhia e a Swiss RE Corporate Solutions Brasil Seguros S/A, em virtude do art. 23, alínea "h", do Estatuto Social da Companhia, datado de 18 de maio de 2012; e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, o quanto segue:
 - i) Lavrar a presente ata em forma de sumário;
 - ii) Autorizar e Ratificar a celebração do contrato denominado "Seguro - Garantia - Condições Contratuais - Gerais", firmado em 06 de setembro de 2012, e do contrato denominado "Acordo de Aporte de Capital Condicionado", firmado em 31 de agosto de 2012, entre a Companhia e a Swiss RE Corporate Solutions Brasil Seguros S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.145.931/0001-99, para emissão de Apólices de Seguro Garantia correspondentes para: a) Garantir exclusivamente o cumprimento das funções operacionais, de conservação e de pagamento do valor mensal variável; b) Garantir exclusivamente o cumprimento das funções de ampliação, correspondente a 1,5% (um e meio por cento) do valor da contratação, limitado a 10% (dez por cento) do valor do investimento, ambos relativos à Concessão Onerosa dos Serviços Públicos de Exploração da malha rodoviário estadual do Corredor Marechal Rondon Leste, constituído pelas rodovias SP-300, SP-101, SP-113, SP-209, SP-308, Contorno



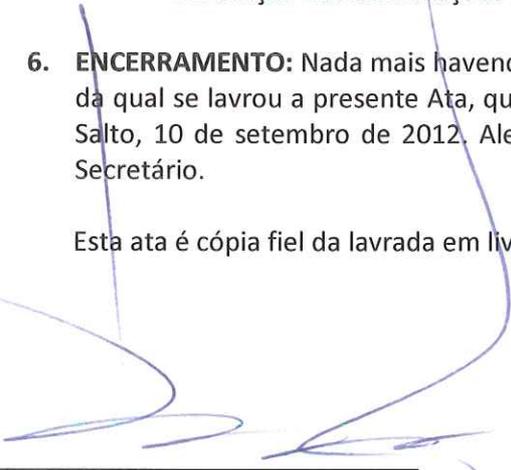
[Handwritten signature]

de Piracicaba e acessos, correspondendo ao Lote 21 do Programa Estadual de Concessões Rodoviárias, referente ao Contrato de Concessão Rodoviária nº 004/ARTESP/2009, em virtude do art. 23, alínea "h", do Estatuto Social da Companhia, datado de 18 de maio de 2012, assim como reconhecem a validade e os efeitos das garantias prestadas, autorizando, ainda as renovações e prorrogações que se fizerem necessárias em relação às garantias acima referidas.

iii) Autorizar a Diretoria a tomar todas as providências necessárias para a efetivação das deliberações supra.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos assinada. Salto, 10 de setembro de 2012. Alexandre Tujisoki, Presidente; Rafael Negrão Rossi, Secretário.

Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.



Alexandre Tujisoki
Presidente da Mesa



Rafael Negrão Rossi
Secretário da Mesa

